

**LEI DE INCENTIVO À CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
ORÇAMENTO**



Título do Projeto	DOCUMENTÁRIO DO CIRCO		
Área Cultural	TEATRO E CIRCO	Segmento	TEATRO E CIRCO
Linha de Ação	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE LONGA METRAGEM		
Proponente	QUARTA DIMENSÃO PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI ME		
E-mail	<a href="mailto:lyabaptista@brainmais.com">lyabaptista@brainmais.com</a>	Telefone	21 981626385

**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO**

**Coluna Grupos de Despesa:** Liste as atividades, serviços, locação de equipamentos, profissionais, materiais, entre outros itens necessários à realização do projeto de acordo com os grupos de despesa elencados na planilha e disponíveis no sítio eletrônico da SECEC.

**Coluna Quantidade:** Insira a quantidade dos itens listados na coluna Descrição.

**Coluna Unidade:** Indique a unidade de medida referente aos itens listados na coluna Descrição. São unidades de medida: cachê, dia (hora/mês/semana), serviço, período, projeto.

**Coluna Quantidade de Unidades:** Indique a quantidade de unidades de medida referente a coluna Unidade.

**Coluna Valor Unitário:** Insira o valor referente a cada um dos itens listados na coluna Grupos de Despesa.

**Coluna Total da Linha:** Quantidade x Quantidade de Unidades x Valor Unitário.

**Coluna Valor patrocinado pela Lei de Incentivo:** Indique, dentre do valor total do item, o valor a ser custeado com recursos da Lei de Incentivo Estadual.

**Coluna Recursos Bilheteria/Proponente:** Assinale os itens que serão custeados com os recursos advindos da bilheteria ou com recursos próprios do proponente.

**DEFINIÇÕES E LIMITES DOS GRUPOS DE DESPESA DO ORÇAMENTO:**

**PESSOAL:** Indique nesta fase as despesas com pessoal e serviços relativos à produção, criação, pro-labore, exceto aqueles relacionados a itens de despesas administrativas.

**ESTRUTURA:** Relacione os serviços referentes à locação de estrutura ou equipamentos, compra e produção de material, serviços de cenotecnia, montagem etc.

**LOGÍSTICA:** Relacione os itens relacionados à execução do projeto tais como hospedagem, combustível, transporte, material de consumo, atendimento etc.

**DIVULGAÇÃO/MÍDIA E COMUNICAÇÃO:** Relacione os serviços referentes à divulgação do projeto, à concepção e finalização de peças de divulgação. (Ex.: impressões diversas, assessoria de imprensa e programação visual), publicidade, filmagens e fotografias para fins de divulgação ou registro das atividades, entre outros. Tais despesas não poderão ser superiores a 20% (vinte por cento) do valor total do projeto, conforme legislação vigente.

**DESPESAS ADMINISTRATIVAS:** Relacione os itens referente à administração do projeto. Serão admitidos como despesas administrativas: material de consumo para escritório, locação de imóvel para sede da instituição cultural sem fins lucrativos aberta ao público, serviços de postagem e Correios, transporte e deslocamento de pessoal administrativo, despesas com telefonia fixa e móvel, Internet, honorários de pessoal administrativo, serviços de captação limitados a 5% (cinco por cento) do valor total do projeto e a R\$ 50.000,00. Tais despesas não poderão ser superiores a 10% (dez por cento) do valor total do projeto, de acordo com a legislação vigente. Para projetos que visam à manutenção de grupos artísticos ou programação anual de equipamentos culturais, as despesas não poderão ser superiores a 35% (trinta e cinco por cento) do valor total do projeto.

**IMPOSTOS, TARIFAS E SEGUROS:** Indicar os impostos incidentes sobre a realização do projeto. Os direitos autorais de execução pública recolhidos a entidades de gestão coletiva destes direitos, será autorizada somente quando não houver cobrança de ingressos.

**ATENÇÃO! Não serão admitidos impostos que competem ao prestador de serviço, tanto no caso de contratação de pessoa jurídica quanto de pessoa física.**

	GRUPOS DE DESPESA	QTD	UNIDADE	QTD DE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL DA LINHA (Qtd x Qtd de unidades x Valor unitário)	VALOR PATROCINADO PELA LEI DE INCENTIVO	RECURSOS BILHETERIA/ PROPONENTE
<b>1</b>	<b>PESSOAL</b>							
1.1	Pesquisador	1	Cachê	1	15.000,00	15.000,00		

**LEI DE INCENTIVO À CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
ORÇAMENTO**



1.2	Diretor de Produção 1 (Somente etapa pré-produção)	1	Mês	2	8.000,00	16.000,00		
1.3	Produção Executiva 1 (Somente etapa pré-produção)	1	Mês	2	10.000,00	20.000,00		
1.4	Roteirista	1	Mês	3	8.000,00	24.000,00		
1.5	Assistente de Câmera	1	Semana	6	1.500,00	9.000,00		
1.6	Assistente de Diretor	1	Mês	3	5.000,00	15.000,00		
1.7	Coordenação de Produção	1	Semana	7	2.000,00	14.000,00		
1.8	Diretor Artístico	1	Semana	7	5.000,00	35.000,00		
1.9	Diretor de Fotografia	1	Mês	2	8.000,00	16.000,00		
1.10	Diretor de Produção 2 (Etapa de Produção)	1	Semana	7	3.000,00	21.000,00		
1.11	Eletricista	1	Diária	18	600,00	10.800,00		
1.12	Maquinista	1	Semana	6	1.500,00	9.000,00		
1.13	Montador	1	Cachê	1	18.000,00	18.000,00		
1.14	Narrador/Locutor	1	Cachê	1	8.000,00	8.000,00		
1.15	Operador de Câmera	1	Semana	6	2.000,00	12.000,00		
1.16	Produtor Cinematográfico	1	Cachê	1	10.000,00	10.000,00		
1.17	Produtor Executivo 2 (Etapa de Produção)	1	Semana	7	10.000,00	70.000,00		
1.18	Editor	1	Cachê	1	10.000,00	10.000,00		
1.19	Intérprete de Libras	1	Cachê	1	5.000,00	5.000,00		
1.20	Legenda Descritiva	1	Serviço	1	7.000,00	7.000,00		
1.21	Narrador de Audiodecrição	1	Cachê	1	5.000,00	5.000,00		
1.22	Tradução	1	Serviço	2	5.000,00	10.000,00		
1.23	Trilha Sonora Original	1	Serviço	1	15.000,00	15.000,00		
<b>SUBTOTAL PESSOAL</b>						<b>374.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2</b>	<b>ESTRUTURA</b>							
2.1	Locação de Câmera Completa	1	Semana	24	4.000,00	96.000,00		10.000,00
2.2	Locação de Equipamentos de Luz	1	Hora	200	120,00	24.000,00		
2.3	Locação de Estúdio	1	Mês	2	12.000,00	24.000,00		
2.4	Locação de Ilha de Edição	1	Hora	250	180,00	45.000,00		
2.5	Aquisição de Imagens	1	Verba	1	40.000,00	40.000,00		
2.6	Cópias e reproduções (DVD)	1	Unidade	1000	15,00	15.000,00		
						0,00		
<b>SUBTOTAL ESTRUTURA</b>						<b>244.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>3</b>	<b>LOGÍSTICA</b>							
3.1	Diárias	1	Dia	100	240,00	24.000,00		10.000,00
3.2	Transporte local/Locação de automóvel/Combustível	1	Verba	1	3.000,00	3.000,00		
3.3	Transporte de material	1	Verba	1	5.000,00	5.000,00		
3.4	Material de consumo	1	Verba	1	5.000,00	5.000,00		5.000,00
3.5	Motoristas	1	Serviços	1	3.700,00	3.700,00		

**LEI DE INCENTIVO À CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
ORÇAMENTO**



						0,00			
<b>SUBTOTAL LOGÍSTICA</b>						<b>40.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	
<b>4</b>	<b>DIVULGAÇÃO/MÍDIA E COMUNICAÇÃO</b>								
4.1	Assessor de imprensa	1	Mês	1	10.000,00	10.000,00			
4.2	Mídia Internet	1	Mês	1	30.000,00	30.000,00			
4.3	Designer Gráfico	1	Serviço	1	10.000,00	10.000,00			
4.4	Fotógrafo	1	Serviço	1	2.000,00	2.000,00			
4.5	Painel	1	Unidade	1	3.000,00	3.000,00			
4.6	Banner	1	Unidade	1	5.000,00	5.000,00			
4.7	Mobiliário Urbano	1	Verba	1	30.000,00	30.000,00			
<b>SUBTOTAL DIVULGAÇÃO/MÍDIA E COMUNICAÇÃO</b>						<b>90.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>5</b>	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>								
5.1	Coordenador administrativo	1	Mês	7	5.000,00	35.000,00			
5.2	Advogado	1	Serviço	1	3.000,00	3.000,00			
5.3	Contador	1	Mês	7	1.000,00	7.000,00			
5.4	Secretária	1	Mês	7	2.500,00	17.500,00			
5.5	Motoboy	1	Mês	7	500,00	3.500,00			
5.6	Elaboração Prestação de Contas	1	Serviço	1	8.000,00	8.000,00			
<b>SUBTOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>						<b>74.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>6</b>	<b>IMPOSTOS/TAXAS/SEGUROS</b>								
6.1	Taxa Bancária	1	Verba	1	1.500,00	1.500,00			
						0,00			
<b>SUBTOTAL IMPOSTOS/TAXAS/SEGUROS</b>						<b>1.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>7</b>	<b>TOTAL DO PROJETO</b>						<b>825.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>

**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA RESUMO POR FONTES DE RECURSOS**

**Fonte "Lei de Incentivo à Cultura / SECEC-RJ":** Preencha este campo com o total de recursos solicitados à Lei de Incentivo à Cultura e Economia Criativa.

**Fonte "Recursos de outras leis de incentivo":** Preencha este campo com o total de recursos provenientes de outras leis de incentivo/editais de fomento.

**Fonte "Recursos próprios do proponente":** Preencha este campo com o total de recursos que serão investidos no projeto pelo proponente.

**Fonte "Recursos Bilheteria":** Preencha este campo com o total de recursos advindos de bilheteria que serão investidos no projeto.

**Fonte "Nomear":** Substitua o enunciado pela identificação de outra fonte de recurso prevista pelo projeto.

**ATENÇÃO!**

A soma das fontes de recurso previstas pelo projeto deve ser igual ao informado na linha "Total do Projeto".

A receita total prevista deve ser igual à informada no Plano de Distribuição.

RESUMO POR FONTES DE RECURSO	
FUNTE	TOTAL DE RECURSOS
LEI DE INCENTIVO À CULTURA/SECEC-RJ	800.000,00

LEI DE INCENTIVO À CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
ORÇAMENTO



OUTRAS FONTES	RECURSOS DE OUTRAS LEIS DE INCENTIVO	0,00
	RECURSOS PRÓPRIOS DO PROPONENTE	0,00
	RECURSOS BILHETERIA	25.000,00
	FONTE 5 - NOMEAR	0,00
	FONTE 6 - NOMEAR	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>825.000,00</b>
RECEITA TOTAL PREVISTA		

ASSINATURA DO PROPONENTE OU REPRESENTANTE LEGAL:	DATA
--	------